

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**DECRETO Nº 7788, DE 21 DE MAIO DE 2009.**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, por interesse social, uma área de terra que consta pertencer a extinta Olma Bebedouro S/ A Óleos Vegetais ou sucessores, objeto da matrícula 2.635, localizada no perímetro urbano de Bebedouro, com as seguintes características:

GLEBA "A" - Tem início no Marco 01, cravado no alinhamento da Avenida Vicente Ciriana Cesar com alinhamento da cerca de divisa de propriedade de Júlio Roberto Matozinho Chebabi, objeto da Matrícula 10.783, segue por esse alinhamento com rumo magnético 88° 43' 46" SE, em uma extensão de 43,72m até atingir o Marco 02, confrontando a direita com área em descrição e a esquerda com propriedade do Sr. Júlio Roberto Matozinho Chebabi, daí deflete direita segue com rumo magnético 01° 16' 14" SW, em uma extensão de 86,43 metros até atingir o Marco 08, confrontando a direita com área em descrição e a esquerda com área remanescente GLEBA "B" "B", daí deflete a direita segue com rumo magnético 89° 22' 57" NW, em uma extensão de 24,04m até atingir o Marco 09, daí segue com rumo magnético 89° 24' 05" NW em uma extensão de 4,01m até atingir o Marco 10, daí segue com rumo magnético 79° 35' 14" NW em uma extensão de 8,67m até atingir o Marco 11, daí segue com rumo magnético 73° 52' 47" NW em uma extensão de 9,68m até atingir o Marco 12, daí segue com rumo magnético 70° 48' 40" NW, em uma extensão de 13,05m, até atingir o Marco 13, daí segue com rumo magnético 68° 00' 27" NW em uma extensão de 4,62 metros até atingir o Marco 14, daí segue com rumo magnético 65° 22' 46" NW em uma extensão de 3,13metros até atingir o marco 15, daí segue com rumo magnético 53° 54' 39" NW em uma extensão de 5,22metros, até atingir o Marco 16, daí segue com rumo magnético 15° 40' 25" NW em uma extensão de 4,11m, até atingir o marco 17, daí segue com rumo magnético 07° 51' 38" NE, em uma extensão de 3,68 metros até atingir o marco 18, daí segue com rumo magnético 28° 26' 11" NE, em uma extensão de 3,41 metros até atingir o Marco 19, confrontando do marco 08 ao Marco 19, a direita com área em descrição e a esquerda com a Rua Antonio Talarico, daí segue com rumo magnético 23° 23' 42" NE em uma extensão de 67,36 metros até atingir o Marco 01, fechando o perímetro encerrando uma área de 5.000,00m2 e se confronta a direita com área em descrição e a esquerda com Avenida Vicente Seriam Cezar.

ART.2º - Da desapropriação descrita no artigo 1º do presente Decreto, resultou a área remanescente abaixo descrita:

GLEBA "B"

"Tem início no Marco 02 cravado na cerca de divisa com propriedade de Júlio Roberto Matozinho e Gleba "A" (área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal) segue com rumo magnético 88° 42' 46" SE em uma extensão de 149,87metros, até atingir o Marco 03, confrontando a direita com área em descrição e a esquerda com propriedade de Júlio Roberto Matozinho Chebabi, daí deflete a direita segue com rumo magnético 00° 25' 22" SW, em uma extensão de 67,13metros até encontrar o Marco 04, confrontando a direita com área em descrição e a esquerda com propriedade da Granol Indústria Comércio e Exportação S.A., daí deflete a direita segue com rumo Magnético 88° 29' 35" SW em uma extensão de 21,23metros até atingir o Marco 05, confrontando a direita com área em descrição e a esquerda com a Rua Professor Raimundo Ferreira de Aquino, daí deflete a esquerda segue com rumo magnético 11° 56' 47" SE, em uma extensão de 8,42metros até a tingir o Marco 06, confrontando a direita com área em descrição e a esquerda com a Rua Professor Raimundo Ferreira de Aquino, daí segue em curva a direita de concordância, desta última com a Rua Antonio Talarico, com um Raio de 7,05metros e desenvolvimento 12,62metros ate atingir o Marco 07, daí segue com Rumo magnético 89° 22' 57" NW em uma extensão de 124,82 metros até atingir o Marco 08, confrontando a direita com área em descrição e a esquerda com a Rua Antonio Talarico, daí deflete a direita segue com Rumo magnético 01° 16' 14" SW, em uma extensão de 86,43metros até atingir o Marco 02, confrontando a direita com área em descrição e a esquerda com a Gleba "A" (área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal), ponto inicial, fechando o perímetro encerrando uma área de 12.527,84m2"

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de maio de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 21 de maio de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"